



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Henrique Amorim, a via atualmente denominada de Rua Coletora 2, neste Município, que se inicia na junção da Avenida Reis Magos e Rua N, no bairro Vila da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 30 de outubro de 2023

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

31 / Out / 2023 15h11 0056 Cap. Mun. NOVA LIMA